



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
4ª Vara Execução Fiscal - SJMA	3
13ª Vara Cível - SJMA	19
11ª Vara Execução Fiscal - SJMA	22
13ª Vara Cível - SJMA	26
2ª Vara Criminal e JEF Adjunto Criminal - SJMA	29
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Imperatriz	32
3ª Vara Cível - SJMA	50
5ª Vara Cível - SJMA	52
6ª Vara Cível - SJMA	54
8ª Vara Ambiental e Agrária - SJMA	60
JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias	65
5ª Vara Cível - SJMA	75
7ª Vara JEF - SJMA	77
11ª Vara Execução Fiscal - SJMA	119
13ª Vara Cível - SJMA	123
1ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJMA	132
4ª Vara Execução Fiscal - SJMA	140
JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias	144
Turma Recursal - SJMA	147
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias	159

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**4ª Vara Execução Fiscal - SJMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 19648-70.2011.4.01.3700  
Classe/Ação: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
Valor da Dívida: R\$ 1.064,16 (atualizável à data do pagamento)  
Processo Administ.: ICX0008587808  
CDA: 1559  
Natureza da Dívida: não-tributária  
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA  
Executado: RONALDO ALENCAR MELO  
CNPJ/CPF: 409.444.923-04

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **R\$ 418,21 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 47900-49.2012.4.01.3700  
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Valor da Dívida: R\$ 1.060.680,03 (atualizado em 10/2017)  
Processo Administ.: 37.130.300-1, 37.130.301-0, 39.831.348-2  
CDA: 37.130.300-1, 37.130.301-0, 39.831.348-2  
Natureza da Dívida: **Tributária**  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: **ESCOLA DOM QUIXOTE LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **00.366.409/0001-26**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ **810,21 (oitocentos e dez reais e vinte e um centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 17814-61.2013.4.01.3700  
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Valor da Dívida: R\$ 59.962,75 (atualizado em 04/2019)  
Processo Administ.: 10320603087/2012-54  
CDA: 31112004126-45  
Natureza da Dívida: tributária  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: **CLEBER VIEGAS**  
CNPJ/CPF: **067.509.583-20**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ 8.301,68 (oito mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 370-10.2016.4.01.3700  
Classe/Ação: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
Valor da Dívida: R\$ 3.576,54 (atualizável à data do pagamento)  
Processo Administ.: 3054/2015  
CDA: 02/2016  
Natureza da Dívida: não-tributária  
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO  
Executado: **COMERCIAL DE ALIMENTOS DUBOM LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.145.994/0001-46**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ 3.576,56 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, .....,  
Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 59758-72.2015.4.01.3700  
Classe/Ação: 3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
Valor da Dívida: R\$ 826,74 (atualizado em 10/2016)  
Processo Administ.: 344/2015  
CDA: 344/2015  
Natureza da Dívida: tributária  
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHAO - COREN/MA  
Executado: **MARIA SERAFINA CIRQUEIRA MENDES**  
CNPJ/CPF: **124.851.953-15**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ 695,63 ( seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 22806-02.2012.4.01.3700  
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Valor da Dívida: R\$ 56.822,89 (atualizado em 02/2017)  
Processo Administ.: 10320501878/2011-60, 10320202347/2005-49, 10320501877/2011-15, 10320501879/2011-12, 10320501876/2011-71  
CDA: 31211001017-85, 3140500500-04, 31611004194-74, 31611004195-55, 31711000394-66  
Natureza da Dívida: tributária  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: **BELCAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA**  
CNPJ/CPF: **02.024.127/0001-76**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ 56.822,89 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 9950-93.2018.4.01.3700  
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Valor da Dívida: R\$ 620.882,89 (atualizado em 09/2018)  
Processo Administ.: 10320500433/2017-58  
CDA: 3141700029338  
Natureza da Dívida: **Tributária**  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: **RECAPAGENS DE PNEUS COPESE LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.465.492/0001-89**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ **7.939,30 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA  
CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA (Prazo: 30 dias)**

PROCESSO N.º: 571183320144013700  
CLASSE/AÇÃO: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
PROC ADMINIST N.º: 10320607030201143, 10320602256201409  
CDA(S) N.º(S): 31111007262, 31114001961  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 36.559,87 (atualizável à data do pagamento)  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO BENIGNO GOMES DE SÁ**  
CNPJ/CPF: **176.925.473-00**

1. A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER à executada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que nos autos do processo em epígrafe foi realizada a:

- 2.1 a **conversão em penhora** do arresto realizado nos autos, no valor de R\$ **2.940,86 (dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**;
- 2.2 e que terá o prazo de 5 (cinco) dias para comprovar se o referido arresto incidiu sobre **VALORES IMPENHORÁVEIS**, nos termos do art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil – CPC); e
- 2.3 de que dispõe do **PRAZO** de 30 (trinta) dias para **OPOSIÇÃO DE EMBARGOS**, contados da data desta intimação, nos termos do art. 16 da Lei n. 6.830/80).

São Luís, 03/12/2020.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal da 4ª Vara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 45848-51.2010.4.01.3700  
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Valor da Dívida: R\$ 34.049,18 (atualizado em 10/2014)  
Processo Administ.: 10320501623/2010-16  
CDA: 31410001181-09  
Natureza da Dívida: **Tributária**  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: **SIMARI E SIMARI LTDA**  
CNPJ/CPF: **06.971.224/0001-27**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **2.442,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 4186-39.2012.4.01.3700  
Classe/Ação: 4200-EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
Valor da Dívida: R\$ 28.144,77 (atualizável à data do pagamento)  
Natureza da Dívida: não-tributária  
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Executado: **J A SAMPAIO MONTEIRO MORAES e JOSÉ AURÉLIO SAMPAIO MONTEIRO**  
CNPJ/CPF: **02.026.985/0001-50 e 391.815.373-87**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER aos executados, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a desconstituição da penhora de: 20 (vinte) metros quadrados de pedra de mármore, cinza nobre, avaliados em cinco mil reais; 10 (dez) metros quadrados de pedra de mármore, preto são Gabriel, avaliados em cinco mil reais; 10 (dez) metros quadrados de pedra de mármore, verde ubatuba, avaliados em três mil e quinhentos reais, realizada em 13.02.2019, na cidade de Pedreiras. FAZ SABER também aos executados de que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias (contados a partir do final do prazo fixado no presente edital) para comprovarem se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 112502-44.2015.4.01.3700  
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Valor da Dívida: R\$ 1.211.848,17 (atualizado em 03/2017)  
Processo Administ.: 123354277, 123354269  
CDA: 12335426-9, 12335427-7  
Natureza da Dívida: **Tributária**  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: **DALCAR VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.710.530/0001-23**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ **4.983,88 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 33852-12.2017.4.01.3700  
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Valor da Dívida: R\$ 468.829,18 (atualizado em 06/2018)  
Processo Administ.: 10320504472/2016-43 E OUTROS  
CDA: 32216001839-34 E OUTRAS  
Natureza da Dívida: **Tributária**  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: **JOSÉ NILTON SILVA - EPP**  
CNPJ/CPF: **03.376.790/0001-00**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de R\$ **2.512,04 (dois mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 111008-47.2015.4.01.3700  
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Valor da Dívida: R\$ 13.613,54 (atualizado em 10/2019)  
Processo Administ.: 39.041.562-6, 42.601.503-7 e 42.601.504-5  
CDA: 39.041.562-6, 42.601.503-7 e 42.601.504-5  
Natureza da Dívida: **Tributária**  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: **J. R. RIBEIRO COMÉRCIO - ME**  
CNPJ/CPF: **00.435.173/0001-32**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **44.122,77 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 2544-31.2012.4.01.3700  
Classe/Ação: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
Valor da Dívida: R\$ 451.861,95 (atualizado em 01/2018)  
Processo Administ.: 10320400482/2011-04, 10320400483/2011-41, 10320400482/2011-04  
CDA: 31211000831-91, 31611002229-21, 31711000298-27  
Natureza da Dívida: **Tributária**  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: **JOSÉ NILTON SILVA**  
CNPJ/CPF: **03.376.790/0001-00**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **6.601,51 (seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo: 33808-27.2016.4.01.3700  
Classe/Ação: 3300  
Valor da Dívida: R\$ 11.016,19 (atualizável à data do pagamento)  
Processo Administ.: 18396  
CDA: 5016  
Natureza da Dívida: **não-tributária**  
Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA  
Executado: **UNID CUIDADOS DOMICILIARES ASSIS MED HOSPITALAR**  
CNPJ/CPF: **07.404.939/0001-60**

A Excelentíssima Juíza Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão FAZ SABER ao executado, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que, nos autos do processo em epígrafe, foi realizada a penhora do valor de **R\$ 1.197,85 (mil cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, depositado em sua(s) conta(s) bancária(s). FAZ SABER também ao executado de que dispõe dos seguintes prazos (a serem contados a partir do final do prazo fixado no presente edital): a) 5 (cinco) dias para comprovar se a referida penhora incidiu sobre valores impenhoráveis ou se o valor dela é excessivo (art. 854, § 3º, da Lei n. 13.105/2015 - CPC); b) 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei n. 6.830/80). Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/12/2020. Eu, ....., Maria Helenita Ribeiro de Azevedo, Diretora da Secretaria da 4ª Vara, subscrevo.

*Clemência Maria Almada Lima de Ângelo*  
Juíza Federal

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

13ª Vara Cível - SJMA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
13ª Vara Federal Cível da SJMA

---

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe**  
**(ADVOGADO)**

**PROCESSO:** 0036034-10.2013.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**POLO ATIVO:** GILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** ANA CRISTINA BRANDAO FEITOSA - MA4068, JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA - MA10194 e JOAO DA SILVA MACIEL - MA940

**POLO PASSIVO:** ROMULO RODRIGUES SERRA e outros

**FINALIDADE:** Intimar o advogado da parte (EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA Avenida Djalma Batista, 1661, Salas 102/103, Chapada, MANAUS - AM - CEP: 69050-010 ) acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**Diretor(a) de Secretaria do(a) 13ª Vara Federal Cível da SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
13ª Vara Federal Cível da SJMA

---

**INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe**  
**(ADVOGADO)**

**PROCESSO:** 0036034-10.2013.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**POLO ATIVO:** GILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** ANA CRISTINA BRANDAO FEITOSA - MA4068, JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA - MA10194 e JOAO DA SILVA MACIEL - MA940

**POLO PASSIVO:** ROMULO RODRIGUES SERRA e outros

**FINALIDADE:** Intimar o advogado da parte (EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA Avenida Djalma Batista, 1661, Salas 102/103, Chapada, MANAUS - AM - CEP: 69050-010 ) acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**Diretor(a) de Secretaria do(a) 13ª Vara Federal Cível da SJMA**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**11ª Vara Execução Fiscal - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA

---

PROCESSO: 0010101-59.2018.4.01.3700  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
POLO PASSIVO: ANTONIO NEVES MARTINS

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**ANTONIO NEVES MARTINS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA

---

PROCESSO: 0078881-51.2018.4.01.3700  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
POLO PASSIVO: GOULART E FACCINA LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**GOULART E FACCINA LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA

---

PROCESSO: 0055431-79.2018.4.01.3700  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
POLO PASSIVO: C. BARROS CASTRO & CIA LTDA.

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**C. BARROS CASTRO & CIA LTDA.**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

13ª Vara Cível - SJMA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
13ª Vara Federal Cível da SJMA

---

PROCESSO: 0028192-71.2016.4.01.3700  
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)  
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
POLO PASSIVO: ADMILSON JOSE SILVA DOS SANTOS

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**ADMILSON JOSE SILVA DOS SANTOS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
13ª Vara Federal Cível da SJMA

---

PROCESSO: 0003617-38.2012.4.01.3700  
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)  
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)  
POLO PASSIVO: DOMINGOS DO NASCIMENTO ALMEIDA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**DOMINGOS DO NASCIMENTO ALMEIDA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**2ª Vara Criminal e JEF Adjunto Criminal - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
2ª Vara Federal Criminal da SJMA

---

PROCESSO: 0009233-23.2014.4.01.3700  
CLASSE: LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA (305)  
POLO ATIVO: NELSON CHAVES FILHO e outros  
POLO PASSIVO: JUSTICA PUBLICA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**NELSON CHAVES FILHO**  
**WILLAMY ALMEIDA PEREIRA - (OAB: MA10644)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 3 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
2ª Vara Federal Criminal da SJMA

---

PROCESSO: 0009233-23.2014.4.01.3700  
CLASSE: LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA (305)  
POLO ATIVO: NELSON CHAVES FILHO e outros  
POLO PASSIVO: JUSTICA PUBLICA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):  
JUSTICA PUBLICA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 3 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Imperatriz**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0002954-81.2015.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: FRANCISCO CONCEICAO SILVA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**FRANCISCO CONCEICAO SILVA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0002988-56.2015.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

POLO PASSIVO: COSTA E SILVEIRA LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**COSTA E SILVEIRA LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0003637-89.2013.4.01.3701  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL  
POLO PASSIVO: MARCELO MARTINUZZI BREITENBACH

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**MARCELO MARTINUZZI BREITENBACH**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0003945-23.2016.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

POLO PASSIVO: RAIMUNDO ALVES COSTA JUNIOR e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**POSTO NAZARE LTDA - ME**  
**RAIMUNDO ALVES COSTA JUNIOR**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0003971-55.2015.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: ZILDENON PEREIRA DE ALMEIDA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**ZILDENON PEREIRA DE ALMEIDA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0003975-92.2015.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: MANOEL MACEDO DA CONCEICAO

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**MANOEL MACEDO DA CONCEICAO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0004071-05.2018.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: COMPANHIA SIDERURGICA VALE DO PINDARE

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**COMPANHIA SIDERURGICA VALE DO PINDARE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0005597-41.2017.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: JOAO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**JOAO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0006632-36.2017.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

POLO PASSIVO: MAITY BIOENERGIA S/A

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**MAITY BIOENERGIA S/A**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0006632-36.2017.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

POLO PASSIVO: MAITY BIOENERGIA S/A

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0006665-60.2016.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MADEIRAS WE LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MADEIRAS WE LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0006784-84.2017.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: G PEREIRA NASCIMENTO

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**G PEREIRA NASCIMENTO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0007585-68.2015.4.01.3701  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
POLO PASSIVO: JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0010921-51.2013.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

POLO PASSIVO: CELULAR EMPRESA DE TAXI TRANSP. E TURISMO LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**CELULAR EMPRESA DE TAXI TRANSP. E TURISMO LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0007591-75.2015.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

POLO PASSIVO: BRANDAO E VIEIRA LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**BRANDAO E VIEIRA LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0011737-96.2014.4.01.3701

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: JOSE RIBAMAR GOMES LUCENA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**JOSE RIBAMAR GOMES LUCENA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Imperatriz-MA**  
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Imperatriz-MA

---

PROCESSO: 0011173-28.2011.4.01.3700

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: CARLOS SOLON RAMOS

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**CARLOS SOLON RAMOS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPERATRIZ, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**3ª Vara Cível - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
3ª Vara Federal Cível da SJMA

---

PROCESSO: 0045900-47.2010.4.01.3700  
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)  
POLO PASSIVO: DOMINGOS DO NASCIMENTO ALMEIDA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**DOMINGOS DO NASCIMENTO ALMEIDA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**5ª Vara Cível - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
5ª Vara Federal Cível da SJMA

---

PROCESSO: 0107354-52.2015.4.01.3700

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: TATIANA CRISTINA FONSECA SOARES DE SANTANA e outros

POLO PASSIVO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - UFMA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - UFMA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**6ª Vara Cível - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
6ª Vara Federal Cível da SJMA

---

PROCESSO: 0038775-86.2014.4.01.3700

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

POLO ATIVO: BRUNO MORAIS MATIAS e outros

POLO PASSIVO: DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA AEROSPACIAL e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**CHEFE DA SECAO DE PESSOAL CIVIL DO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA - CLA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
6ª Vara Federal Cível da SJMA

---

PROCESSO: 0038775-86.2014.4.01.3700

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

POLO ATIVO: BRUNO MORAIS MATIAS e outros

POLO PASSIVO: DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA AEROSPACIAL e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA AEROSPACIAL**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
6ª Vara Federal Cível da SJMA

---

PROCESSO: 0020902-73.2014.4.01.3700

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

POLO ATIVO: ANDRE PENHA SOARES SILVA e outros

POLO PASSIVO: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA AEROSPACIAL e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA AEROSPACIAL**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
6ª Vara Federal Cível da SJMA

---

PROCESSO: 0028008-57.2012.4.01.3700  
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
POLO PASSIVO: RITA NEUMA DE ARAUJO LIMA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**RITA NEUMA DE ARAUJO LIMA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
6ª Vara Federal Cível da SJMA

---

PROCESSO: 0002354-68.2012.4.01.3700  
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)  
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
POLO PASSIVO: WAGNER ROMULO FERREIRA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**WAGNER ROMULO FERREIRA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**8ª Vara Ambiental e Agrária - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA

---

PROCESSO: 0020656-09.2016.4.01.3700

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: J. MARCELO D. RAMOS - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**J. MARCELO D. RAMOS - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA

---

PROCESSO: 0023315-20.2018.4.01.3700

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: JOAO GUILHERME LIMA COSTA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**JOAO GUILHERME LIMA COSTA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA

---

PROCESSO: 0023390-59.2018.4.01.3700

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

POLO PASSIVO: FRANCA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA - ME

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**FRANCA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Maranhão**  
8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA

---

PROCESSO: 0028930-54.2019.4.01.3700

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

POLO PASSIVO: JOAO PASCOAL PEREIRA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**JOAO PASCOAL PEREIRA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Caxias-MA**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Caxias-MA

---

PROCESSO: 0003284-70.2018.4.01.3702  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)  
POLO ATIVO: VALMIRA RAMOS DOS SANTOS e outros  
POLO PASSIVO: Instituto Nacional do Seguro Social e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Caxias-MA**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Caxias-MA

---

PROCESSO: 0005125-37.2017.4.01.3702  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)  
POLO ATIVO: RITA ALVES DE SOUSA e outros  
POLO PASSIVO: Instituto Nacional do Seguro Social e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**BANCO BMG SA**  
**YANNE THAYS SOUSA LIMA - (OAB: MA19747)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Caxias-MA**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Caxias-MA

---

PROCESSO: 0005739-42.2017.4.01.3702

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

POLO ATIVO: RAIMUNDO NERES DE SENA e outros

POLO PASSIVO: Instituto Nacional do Seguro Social e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Caxias-MA**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Caxias-MA

---

PROCESSO: 0002129-03.2016.4.01.3702  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)  
POLO ATIVO: VICENTINA MARINHO DE OLIVEIRA DIAS  
POLO PASSIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**VICENTINA MARINHO DE OLIVEIRA DIAS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Caxias-MA**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Caxias-MA

---

PROCESSO: 0000025-43.2013.4.01.3702

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

POLO ATIVO: FLORISA ROSA DE ANDRADE CONCEICAO e outros

POLO PASSIVO: Instituto Nacional do Seguro Social e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):  
BANCO BMG S.A**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Caxias-MA**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Caxias-MA

---

PROCESSO: 0000025-43.2013.4.01.3702

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

POLO ATIVO: FLORISA ROSA DE ANDRADE CONCEICAO e outros

POLO PASSIVO: Instituto Nacional do Seguro Social e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):  
BANCO SCHAHN**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Caxias-MA**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Caxias-MA

---

PROCESSO: 0000301-98.2018.4.01.3702  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)  
POLO ATIVO: MARIA JOSE NUNES DE SOUSA e outros  
POLO PASSIVO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):  
BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Caxias-MA**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Caxias-MA

---

PROCESSO: 0006059-97.2014.4.01.3702  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)  
POLO ATIVO: TEREZINHA DE JESUS SILVA  
POLO PASSIVO: BANCO BMG e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):  
TEREZINHA DE JESUS SILVA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Caxias-MA**

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Caxias-MA

---

PROCESSO: 0006059-97.2014.4.01.3702  
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)  
POLO ATIVO: TEREZINHA DE JESUS SILVA  
POLO PASSIVO: BANCO BMG e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):  
BANCO BMG**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAXIAS, 4 de dezembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

5ª Vara Cível - SJMA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Maranhão - 5ª Vara Federal Cível da SJMA

Juiz Titular	:	-
Juíza Substituta	:	BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES
Dir. Secret.	:	CLAUDIA CELMA SANTOS DE MIRANDA

AUTOS COM DECISÃO

1008098-17.2018.4.01.3700 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: RAIMUNDO NONATO BRITO e outros (9)
Advogados do(a) AUTOR: ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA - PI7569, AGENOR VELOSO NETO IGREJA - MA9533-A
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Ante o exposto, considerando que a fixação do marco inicial para a contagem do prazo prescricional é uma das questões a serem enfrentadas para o julgamento do presente feito, determino a suspensão do processo, até o julgamento final do REsp n. 1.799.288/PR (Tema 1039), com amparo no art. 313, VIII, c.c. art. 1.037, II, ambos do CPC. Intimem-se. Cumpra-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

7ª Vara JEF - SJMA

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1032997-11.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1033029-16.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA JOSE ARAUJO DE SOUSA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA JOSE ARAUJO DE SOUSA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1031682-45.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** ROSANA SILVA BARROS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

ROSANA SILVA BARROS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1031858-24.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA BATISTA DOS REIS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA BATISTA DOS REIS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1031840-03.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** JONATE FERREIRA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

JONATE FERREIRA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1032270-52.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA ALDENICE DOS SANTOS E SANTOS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA ALDENICE DOS SANTOS E SANTOS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1032385-73.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** ERNANDES MENDES SANTOS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

ERNANDES MENDES SANTOS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1032266-15.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARCOS NASCIMENTO DOS REIS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARCOS NASCIMENTO DOS REIS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1036335-90.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** JOSE DE RIBAMAR DA SILVA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

JOSE DE RIBAMAR DA SILVA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1036068-21.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** FELICIANA SILVA CRUZ

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

FELICIANA SILVA CRUZ

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1032419-48.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** JOVENIL FELIX DA SILVA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

JOVENIL FELIX DA SILVA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1033348-81.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

**Destinatários:**

MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1033065-58.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1031513-58.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ MENEZES

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ MENEZES

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1042805-40.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA MENDONCA MORAES

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

**Destinatários:**

MARIA MENDONCA MORAES

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1032382-21.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** ELIETE XAVIER ARAUJO

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

ELIETE XAVIER ARAUJO

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1032067-90.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA RAIMUNDA BARROS SILVA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA RAIMUNDA BARROS SILVA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1032668-96.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA DA SOLIDADE SILVEIRA DE SOUZA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA DA SOLIDADE SILVEIRA DE SOUZA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1031457-25.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** FLEUDSON DA SILVA SOUSA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

FLEUDSON DA SILVA SOUSA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1033052-59.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** RAIMUNDO BANGA VIANA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

RAIMUNDO BANGA VIANA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1049563-35.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** JOSE RIBAMAR BARROS PINHEIRO

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

JOSE RIBAMAR BARROS PINHEIRO

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1047212-89.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARINILDE ROMEU CORDEIRO

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARINILDE ROMEU CORDEIRO

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1048381-14.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** RENATO SAMINEZ ALVES

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

RENATO SAMINEZ ALVES

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1048390-73.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1042815-84.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MISSIA MARIA DOS SANTOS CONCEICAO

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

**Destinatários:**

MISSIA MARIA DOS SANTOS CONCEICAO

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1048089-29.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** FRANCISCA CORDEIRO NASCIMENTO

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

FRANCISCA CORDEIRO NASCIMENTO

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1041362-54.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** JARDIEL PEREIRA DA SILVA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - MA8497

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

JARDIEL PEREIRA DA SILVA

FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - (OAB: MA8497)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1052185-87.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1036638-07.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** SILVESTRE MENDES

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

SILVESTRE MENDES

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1048386-36.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** ROSILENE VIEIRA DA COSTA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

ROSILENE VIEIRA DA COSTA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1038784-21.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** ALDECI DUTRA DOS SANTOS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - MA8497

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

ALDECI DUTRA DOS SANTOS

FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - (OAB: MA8497)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1037063-34.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** DENILSON LOPES ABREU

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - MA8497 e ANA CAROLINA AGUIAR COSTA DA FONSECA - MA8899

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

DENILSON LOPES ABREU

ANA CAROLINA AGUIAR COSTA DA FONSECA - (OAB: MA8899)

FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - (OAB: MA8497)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **Prazo:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1048357-83.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** PAULO VERAS DOS SANTOS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

PAULO VERAS DOS SANTOS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1052062-89.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** ANTONIO RAMOS OLIVEIRA DO VALE

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

ANTONIO RAMOS OLIVEIRA DO VALE

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1026867-05.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA GOMES DE SOUSA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - MA8497

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA GOMES DE SOUSA

FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - (OAB: MA8497)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1040924-28.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA ARLETE DAS NEVES BRANDAO

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - MA8497

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA ARLETE DAS NEVES BRANDAO

FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - (OAB: MA8497)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1040959-85.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** LUCIANE LIMA ALENCAR

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - MA8497

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

LUCIANE LIMA ALENCAR

FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - (OAB: MA8497)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1048392-43.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** SANDRA REGINA DA SILVA COSTA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

SANDRA REGINA DA SILVA COSTA

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1049341-67.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** VICENTE DE PAULA CARDOZO DIAS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

VICENTE DE PAULA CARDOZO DIAS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1044676-08.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** ADEMAR DE JESUS

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - MA8542

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

**Destinatários:**

ADEMAR DE JESUS

RODRIGO RIBEIRO MENDES FRANCA - (OAB: MA8542)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

**Seção Judiciária do Maranhão**  
**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

**INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** 1026867-05.2020.4.01.3700

**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

**POLO ATIVO:** MARIA GOMES DE SOUSA

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - MA8497

**POLO PASSIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Destinatários:**

MARIA GOMES DE SOUSA

FLAVIO SAMUEL SANTOS PINTO - (OAB: MA8497)

**FINALIDADE:** Intimar o(s) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. **PRAZO:** 10 dias.

**OBSERVAÇÃO:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SÃO LUÍS, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

**7ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**11ª Vara Execução Fiscal - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-11ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	: DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
Dir. Secret.	: MIRIÃ RIBEIRO DE LIRA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
---------------	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 39294-95.2013.4.01.3700  
39294-95.2013.4.01.3700 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: JOAO PINTO DE LUCENA
ADVOGADO	: MA00011879 - KAMYLLA MILENE SANTOS LUCENA
EMBDO	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - IVO LOPES MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, REJEITO os embargos à execução, encerrando a fase cognitiva do procedimento comum com resolução de mérito (art. 487, I, c/c o art. 203, § 1º, e art. 771, parágrafo primeiro, todos do CPC). Honorários devidos ao advogado da embargada, elevados no total a 20% do proveito econômico (art. 827, § 2º, CPC), devendo ser acrescido ao valor do débito principal, objeto da ação executiva (art. 85, § 13, CPC), observando-se os mesmos critérios de atualização ali estabelecidos, a partir do trânsito em julgado da sentença (art. 85, § 16, CPC), suspensa a exigibilidade (art. 98, § 3º, CPC). Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas (art. 7º, Lei 9.289/96). Junte-se cópia desta sentença aos autos da execução. Em havendo apelação, INTIME-SE o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo legal (art. 1.010, §1º, do CPC). Escoado o prazo, com ou sem manifestação do recorrido, REMETAM-SE os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região (art. 1.010, §3º, do Código de Processo Civil). Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. São Luís/MA, 6 de novembro de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 10580-18.2019.4.01.3700  
10580-18.2019.4.01.3700 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA
ADVOGADO	: MA00009239 - HERON DE JESUS GARCEZ PINHEIRO
ADVOGADO	: MA00008528 - PAMELA ALESSANDRA BORGES DE SOUSA
EXCDO	: POSTO ROLIM LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, julgo EXTINTA a execução, com fulcro no art. 924, II do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas finais pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 18 de março de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 39305-51.2018.4.01.3700  
39305-51.2018.4.01.3700 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO MA
ADVOGADO	: MA00006635 - MARCOS GEORGE ANDRADE SILVA
EXCDO	: FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, HOMOLOGO a transação e declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, III, c/c art. 487, III, b, ambos do Código de Processo Civil. Independentemente do trânsito em julgado desta sentença, determino a desconstituição do bloqueio de fls. 20. Custas finais indevidas neste caso (art. 90 § 3º do CPC). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 6 de fevereiro de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 6061-35.1998.4.01.3700  
1998.37.00.006172-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ

EXCDO	:	ATLANTICA SEGURANCA TECNICA LTDA
-------	---	----------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, julgo EXTINTA a execução, nos termos do art. 924, II do CPC e art. 156, I, do CTN. Sem honorários advocatícios. Custas finais pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 13 de fevereiro de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 3641-23.1999.4.01.3700  
1999.37.00.003693-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	:	AG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EXCDO	:	JOSE GOUVEIA RODRIGUES
EXCDO	:	ROSANGELA MARIA LEITAO GOUVEIA
ADVOGADO	:	MA00003991 - ROBERTO TAVARES DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, julgo EXTINTA a execução, nos termos do art. 924, II do CPC e art. 156, I, do CTN. Sem honorários advocatícios. Custas finais pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 4 de março de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 6137-20.2002.4.01.3700  
2002.37.00.006248-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	:	IRMAOS MOREIRA & CIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, julgo extinta a execução, com fulcro no art. 924, V do CPC c/c art. 1º da Lei 6830/80 e art. 156, V do CTN. Sem custas e nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 17 de junho de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 1584-27.2002.4.01.3700  
2002.37.00.001627-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MA00003740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	:	M J CARNEIRO SENA
EXCDO	:	MARIO DE JESUS CARNEIRO SENA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, julgo extinta a execução, com fulcro no art. 924, V do CPC c/c art. 1º da Lei 6830/80 e art. 156, V do CTN. Sem custas e nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 17 de junho de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 1836-54.2007.4.01.3700  
2007.37.00.001877-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO
EXCDO	:	JOAO DA GRACA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MA0006743A - LUIZ SILVA CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, julgo EXTINTA a execução, nos termos do art. 924, II do CPC e art. 156, I, do CTN. Sem honorários advocatícios. Custas finais pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 17 de junho de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 10084-82.2002.4.01.3700  
2002.37.00.010239-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
-------	---	------------------

ADVOGADO	:	MA00001740 - FABIO PENHA GONZALEZ
EXCDO	:	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES
EXCDO	:	COPAV COMERCIAL DE PECAS ACESSORIOS E VEICULOS LTDA
ADVOGADO	:	MA00005164 - JOSE SALIM CUTRIM LAUANDE JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, julgo extinta a execução, com fulcro no art. 924, V do CPC c/c art. 1º da Lei 6830/80 e art. 156, V do CTN. Sem custas e nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 17 de junho de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 39342-78.2018.4.01.3700  
39342-78.2018.4.01.3700 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO MA
ADVOGADO	:	MA00006635 - MARCOS GEORGE ANDRADE SILVA
EXCDO	:	P M FONTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, HOMOLOGO a transação e declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, III, c/c art. 487, III, b, ambos do Código de Processo Civil. Custas finais indevidas neste caso (art. 90 § 3o do CPC). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 6 de fevereiro de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 7617-71.2018.4.01.3700  
7617-71.2018.4.01.3700 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO - CORE/MA
ADVOGADO	:	MA00006635 - MARCOS GEORGE ANDRADE SILVA
EXCDO	:	I P DUARTE COM E REP COMERCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, HOMOLOGO a transação e declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, III, c/c art. 487, III, b, ambos do Código de Processo Civil. Independentemente do trânsito em julgado desta sentença, determino a desconstituição do bloqueio de fls. 22. Custas finais indevidas neste caso (art. 90 § 3o do CPC). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 6 de fevereiro de 2020. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

Numeração única: 50427-95.2017.4.01.3700  
50427-95.2017.4.01.3700 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO - CORE/MA
ADVOGADO	:	MA00006635 - MARCOS GEORGE ANDRADE SILVA
EXCDO	:	FLAVIO EDUARDO SANTA BRIGIDA CUBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

[...]Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos dos arts. 775 c/c art. 485, VIII, todos do Código de Processo Civil. Caso seja requerido pelo exequente, providencie a Secretaria o desentranhamento de documentos originais, substituindo-os por cópias nos autos. Custas finais pela exequente (art. 90 do CPC). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. São Luís/MA, 2 de dezembro de 2019. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO Juiz federal titular da 11ª Vara/SJMA

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

13ª Vara Cível - SJMA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-13ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	: DR. JOSE VALTERSON DE LIMA
Dir. Secret.	: VEUZA CANTANHEDE DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. JOSE VALTERSON DE LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 24648-46.2014.4.01.3700  
24648-46.2014.4.01.3700 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CLINICA PAULO VI
ADVOGADO	: MA0007775A - ANDRE FELIPE ALONSO CARDOSO MARTINS
ADVOGADO	: MA00010179 - ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MA00006152 - CHIARA CARVALHO SALDANHA
EXCDO	: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 11A REGIAO
ADVOGADO	: MA00005663 - ANA SILVIA DE OLIVEIRA MENESES
ADVOGADO	: MA00001072 - JOSE RAIMUNDO MOURA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Dessa forma, acolho parcialmente a impugnação apresentada no que pertine a não incidência da multa prevista no art. 523, § 1º do CPC, em conformidade com o art. 534, § 2º, do CPC.

Em relação à Impugnação ao Cumprimento de Sentença apresentada pelo CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 11ª REGIÃO, alegando excesso de execução (fls. 142/147), determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para cálculo e atualização dos valores, com base no Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Para fins de cálculo e atualização, considere-se o proveito econômico obtido o valor corrigido da multa de R\$ 4.958,90 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), e juros moratórios contados a partir do trânsito em julgado da sentença de fls. 123/125 (fl. 129), conforme disposto no art. 85, § 16, do CPC.

Apresentados os cálculos, intinem-se as partes.

Intimem-se. Cumpra-se."

Numeração única: 84513-63.2015.4.01.3700  
84513-63.2015.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: JOSE FRANCISCO GARCES MARTINS
ADVOGADO	: MA00006218 - MARA RAQUEL LIMA SILVA
REU	: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO	: MA0013986A - ANA FLAVIA BARBOSA FIGUEIREDO
ADVOGADO	: MA00007639 - SUZETE FEIJO VASCONCELOS
ADVOGADO	: MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
ADVOGADO	: PE00016983 - ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA
ADVOGADO	: MA00007483 - RENATA DE SOUSA FIALHO
ADVOGADO	: MA00003412 - SAMARONE JOSE LIMA MEIRELES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Fl. 147.

Defiro o pedido de expedição de certidão de recolhimento das custas requerido pela Caixa Seguradora S.A., devendo para esta finalidade comparecer nesta Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, e preencher formulário de solicitação.

Transcorrido o prazo, remetam-se os autos à Justiça Estadual, com baixa na distribuição, conforme decisão de fls. 140/141.

Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 5363-67.2014.4.01.3700  
5363-67.2014.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PROD FARMACEUTICOS DO ESTADO DO MA
REU	: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA
ADVOGADO	: MA00004355 - SYLVIA FERNANDA FERRO DE SA BASTOS
ADVOGADO	: MA00004992 - PAULO SERGIO TAVARES E VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Considerando o trânsito em julgado da sentença de fls. 498/501, intime-se a CRF para requerer o que entender de direito. Caso requeira o cumprimento da sentença deve o exequente observar os termos da PORTARIA PRESI - 8016281, de 24/04/2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, " A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJe (Art. 13). Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 22667-21.2010.4.01.3700  
22667-21.2010.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA
ADVOGADO	:	MA00008348 - JOSE FERNANDES DA CONCEICAO
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Nos termos da PORTARIA PRESI - 8016281, de 24/04/2019, que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, " A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJe (Art. 13).

Dessa forma, indefiro o requerimento de cumprimento de sentença de fls. 275/277.

Aguarde-se, por 60 (sessenta) dias, a iniciativa da parte autora em requerer o cumprimento de sentença, via PJe.

Transcorrido referido prazo, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-13ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	: DR. JOSE VALTERSON DE LIMA
Dir. Secret.	: VEUZA CANTANHEDE DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. JOSE VALTERSON DE LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 27772-08.2012.4.01.3700  
27772-08.2012.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: RAC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	: MA00003738 - JOSE MARIA DINIZ
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	: CE00016995 - LILIAN HELENA TEIXEIRA DE CASTRO
ADVOGADO	: MA00010429 - THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Intime-se a parte autora (RAC ENGENHARIA LTDA.) para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento das custas finais do processo, considerando a condenação imposta na sentença de fls. 587/590. Certificado o regular recolhimento das custas processuais, e considerando o trânsito em julgado da sentença proferida (fls. 593), arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se com prioridade."

Numeração única: 26833-57.2014.4.01.3700  
26833-57.2014.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	: MA00003200 - CARLOS ALBERTO MACIEL ABAS
ADVOGADO	: MA00007591 - MOHAMMAD FRAZAO ABAS
REU	: FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Ante o trânsito em julgado certificado à fl. 170, e considerando a ausência de interesse da União em executar a verba honorária fixada (fls. 187), intime-se a parte Autora para recolher as custas finais. Intime-se."

Numeração única: 4397-51.2007.4.01.3700  
2007.37.00.004495-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: MARIA DA GRACA MENDES BERTRAND
ADVOGADO	: MA00002218 - EDMUNDO ARAUJO CARVALHO
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00010709 - LEONARDO GUILHERME DE ABREU VITORINO
ADVOGADO	: MA00006105 - GUSTAVO JORGE DE ALMEIDA AMARAL
ADVOGADO	: MA00007483 - RENATA DE SOUSA FIALHO
ADVOGADO	: MA00007103 - DENYSE DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	: MA00003412 - SAMARONE JOSE LIMA MEIRELES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Intime-se o Exequente sobre o depósito efetuado pela CEF, conforme fls. 95/97, e requeira o que entender de direito, nos termos do artigo 526, § 1º do CPC. Intime-se."

Numeração única: 76271-18.2015.4.01.3700  
76271-18.2015.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: CONCEICAO DE MARIA NUNES MOURAO
ADVOGADO	: MA00005336 - EDGARD CARVALHO SALES NETO

ADVOGADO	:	MA00006845 - FLAVIA LUCENA VEIGA FERNANDES
ADVOGADO	:	MA00008488 - ANA CAROLINA CARVALHO DIAS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Ante o trânsito em julgado certificado à fl. 177 e a ausência de interesse da União em executar a verba honorária fixada (fl. 187), intime-se a parte Autora para recolher as custas finais."

Numeração única: 21273-37.2014.4.01.3700  
21273-37.2014.4.01.3700 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROCUR	:	RR00000479 - PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA
EXCDO	:	ANTONIO CICERO DA LUZ
ADVOGADO	:	MA00003200 - CARLOS ALBERTO MACIEL ABAS
ADVOGADO	:	MA00007591 - MOHAMMAD FRAZAO ABAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Ante o trânsito em julgado certificado à fl. 97 e considerando que a União informou o cumprimento da sentença, por parte do Executado (fls. 109/113), intime-se o Executado para recolher as custas finais.  
Intime-se."

Numeração única: 64044-30.2014.4.01.3700  
64044-30.2014.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JOSE ANTONIO BRAGA NOBRE
ADVOGADO	:	MA00008673 - HUGO LEONARDO VEIGA DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Considerando a verba honorária fixada na decisão de fls. 149/156, cumpra-se o ato ordinatório de fls. 160, no tocante à intimação do Autor para requerer o que entender de direito.  
Em não havendo manifestação, e considerando o teor da petição de fls. 163 (ausência de interesse na execução da verba honorária), arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.  
Cumpra-se com prioridade."

Numeração única: 13170-41.2014.4.01.3700  
13170-41.2014.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	FABIO HENRIQUE REIS RIBEIRO
ADVOGADO	:	MA00009301 - VIVIANE SILVA CUTRIM
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Considerando o teor do acórdão de fls. 188/189, que condenou o Autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor da União, intime-se o Requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o pagamento das custas finais do processo.  
Comprovado o regular recolhimento, e considerando o transitado em julgado certificado às fls. 200, arquivem-se os autos.  
Cumpra-se com prioridade."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-13ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	: DR. JOSE VALTERSON DE LIMA
Dir. Secret.	: VEUZA CANTANHEDE DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. JOSE VALTERSON DE LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 51313-36.2013.4.01.3700  
51313-36.2013.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: RUAN LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MA00007252 - JOSE CARLOS NUNES COUTINHO JUNIOR
ADVOGADO	: MA00011874 - HONORATO HOLANDA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	: MA00010953 - VALBRAN JOSE SILVA JUNIOR
REU	: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MA00015140 - ANA PAULA BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO	: MA00009657 - LEONARDO TADEU ARAGAO PINHEIRO
ADVOGADO	: MA00019419 - GABRIELLA FRAGOSO FREITAS MOREIRA
ADVOGADO	: MA00010346 - DIEGO SODRE MOREIRA
ADVOGADO	: MA00007581 - CARLA GRACIETE SILVA VALE
ADVOGADO	: RN00005526 - HUGO LEONARDO PEGADO BENICIO
ADVOGADO	: MA00016204 - LORENA SANTOS DE ARAUJO
ADVOGADO	: CE00019575 - ELIANA SANTOS FERRAZ
ADVOGADO	: MA00011995 - EMANUELA GOMES GUEDES MENDES
ADVOGADO	: MA00014765 - CHRISTIANE MARIA COSTA BOTELHO
ADVOGADO	: CE00018267 - ALINE CARVALHO BORJA
ADVOGADO	: CE00016470 - IGOR MACÊDO FACÓ
ADVOGADO	: MA0009357A - REGIS GONDIM PEIXOTO
ADVOGADO	: MA00005973 - FABIO E DE MEDEIROS MOUCHREK
ADVOGADO	: MA00011579 - Raimundo Ivan Barroso Rodrigues Júnior
ADVOGADO	: CE00026593 - JESSICA TELES DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial (CPC 487, I). Custas e honorários advocatícios pelo Autor, estes fixados em 10% do valor da causa - CPC, art. 85, § 3º, I. Preclusas as vias impugnatórias, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Numeração única: 9376-41.2016.4.01.3700  
9376-41.2016.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: LUZENIRA V. DOS SANTOS
ADVOGADO	: MA00010526 - WILKER DE SOUSA MATOS
REU	: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS ANP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] ANTE O EXPOSTO, rejeito os pedidos formulados pela Autora (CPC 487 I), condenando-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios pela Requerente, estes fixados em R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 85, § 8º, do NCP. Preclusas as vias impugnatórias, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 1-55.2012.4.01.3700  
1-55.2012.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MUNICIPIO DE ARAGUANA/MA
ADVOGADO	: MA00005332 - EVELINE SILVA NUNES
ADVOGADO	: MA00010658 - ROGERIO CHAVES SOUZA

ADVOGADO	:	MA00009914 - NIELSON DE JESUS COSTA E SILVA
ADVOGADO	:	MA00011138 - SOCRATES JOSE NICLEVISK
ADVOGADO	:	MA00004947 - CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS
REU	:	MUNICIPIO DE ZE DOCA - MA
REU	:	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS CARTOGRAFICOS IMESC
ADVOGADO	:	MA00010062 - GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	:	MA0008647A - ISaura CRISTINA ARAUJO DE MACEDO
ADVOGADO	:	DF00029839 - CHRISTIAN BEZERRA COSTA
ADVOGADO	:	MA00005599 - FREDERICO AUGUSTO COSTA LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os pedidos formulados na petição inicial (NCPC 487 I).

Custas processuais isentas. Honorários advocatícios fixados em 10% do valor da causa, nos termos do art. 85, §3º, inc. III, do NCPC.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 8782-61.2015.4.01.3700

8782-61.2015.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	J.O. DOS SANTOS CARDOSO-COMERCIO - ME
ADVOGADO	:	MA00013549 - ADRIANO ALVES OLIVEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00006105 - GUSTAVO JORGE DE ALMEIDA AMARAL
ADVOGADO	:	MA00007483 - RENATA DE SOUSA FIALHO
ADVOGADO	:	MA00007408 - VALERIA DE SOUZA PORTUGAL
ADVOGADO	:	MA00003412 - SAMARONE JOSE LIMA MEIRELES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] ANTE O EXPOSTO, acolho em parte os pedidos formulados pela Autora (CPC, art. 487, I), para: a) anular a cláusula terceira do contrato de prestação de serviços objeto dos autos; b) condenar a CEF a indenizar os danos materiais sofridos pelo Autor, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acrescido de juros selic a partir de 21/10/2013; c) condenar a CEF a indenizar os danos morais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescidos de juros Selic (artigo 406 do Código Civil de 2002) a partir da presente data.

Custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (CPC, art. 85, § 3º, I), a serem suportados pela Requerida.

Sentença não sujeita ao reexame necessário.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 40895-73.2012.4.01.3700

40895-73.2012.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE
ADVOGADO	:	MA00011138 - SOCRATES JOSE NICLEVISK
ADVOGADO	:	MA00004947 - CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido formulado na petição inicial (CPC 487 I).

Condeno o Autor ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados com base no valor da causa, nos percentuais mínimos previstos nos incisos I e II do art. 85, § 3º, do NCPC. Custas processuais isentas.

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (CPC, art. 496, § 3º, III).

Preclusas as vias impugnatórias, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 47770-88.2014.4.01.3700

47770-88.2014.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOSE ELIAS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MA00008993 - ROMOLO DUARTE DOVERA
ADVOGADO	:	MA00008915 - BENEDITO ALVES MELO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] ANTE O EXPOSTO:

JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para anular o crédito alusivo aos valores pagos em razão da concessão

do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB n. 135.869.486-6), bem como para condenar a Autarquia Ré a excluir o nome do Autor do CADIN.

Sem custas (Lei n. 9.289/96, art. 4º, I).

Considerando a sucumbência recíproca, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do proveito econômico vindicado pelo Autor, nos termos do art. 85, § 3º, I, do CPC/2015, devendo: a) 8% ser pagos pelo Autor em favor do advogado do Réu; e, b) 2% ser pagos pelo Réu ao patrono do Autor. As obrigações impostas ao Autor ficam com a exigibilidade suspensa pelo prazo de 5 (cinco) anos em razão dos benefícios da justiça gratuita (CPC, art. 98, § 3º).

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

Publique. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 33242-49.2014.4.01.3700

33242-49.2014.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	G C A SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	:	PI00011498 - FRANCISCO JOSE DAMASCENO ALENCAR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] ANTE O EXPOSTO, acolho em parte os pedidos formulados pela Autora (CPC 487 I), para determinar que a Ré desconte do valor atualizado do débito fiscal, representado pelo DEBCAD n.º 37.162.275-1, a quantia paga pela Autora.

Considerando a sucumbência recíproca, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado da causa, devendo: a) 5% ser pago pela Autora em favor da Ré; e, b) 5% ser pago pela Requerida ao patrono da Autora.

Custas pro rata, tendo a Autora recolhido a sua parte, sendo isenta a Requerida.

Preclusas as vias impugnatórias, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 13056-68.2015.4.01.3700

13056-68.2015.4.01.3700 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	LUCIMAR DE NAZARE ALVES SERRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MA00004059 - JOSE GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
ADVOGADO	:	MA00011627 - GLAYDSON CAMPELO DE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MA00004217 - MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
ADVOGADO	:	MA00000018 - MACIEIRA, NUNES , ZAGALLO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SC
ADVOGADO	:	MA00010475 - ARNALDO VIEIRA SOUSA
ADVOGADO	:	MA00005135 - GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] ANTE O EXPOSTO, acolho em parte o pedido formulado pelas Autoras (CPC 487 I), para condenar a Ré a abster-se de exigir a devolução dos valores pagos a título de Gratificação de Incentivo à Docência ou Gratificação Específica de Atividade Docente. Rejeito os demais pedidos.

Sem custas processuais a ressarcir.

Considerando a sucumbência recíproca, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado da causa, devendo:

a) 5% ser pago pelas Autoras em favor do patrono da Ré; e, b) 5% ser pago pela Requerida ao patrono das Autoras. As obrigações impostas às Autoras ficam com a exigibilidade suspensa pelo prazo de 5 (cinco) anos em razão da justiça gratuita (CPC, art. 98, § 3º).

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição.

Preclusas as vias impugnatórias, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-13ª VARA - SÃO LUÍS

Juiz Titular	:	DR. JOSE VALTERSON DE LIMA
Dir. Secret.	:	VEUZA CANTANHEDE DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSE VALTERSON DE LIMA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3739-12.2016.4.01.3700  
3739-12.2016.4.01.3700 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE.	:	MUNICIPIO DE MARACACUME-MA
REQTE.	:	MUNICIPIO DE MARACACUME-MA
LITISAT	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE
ADVOGADO	:	MA00010004 - JOAQUIM ADRIANO DE CARVALHO ADLER FREITAS
REQDO.	:	JOSE FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
REQDO.	:	CIAN ENGENHARIA LTDA.

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"[...] Ante o exposto:

- I) RECEBO A PETIÇÃO INICIAL.
- II) INDEFIRO o pedido de tutela liminar.

Citem-se.

Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**1ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJMA**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**BOLETIM Nº 103/2020**  
**1ª VARA CRIMINAL**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: Dr. JOSÉ VALTERSON DE LIMA / MM.  
Juiz Federal Titular da 1ª Vara Criminal desta Seção Judiciária: Dr. ROBERTO CARVALHO VELOSO / Diretor da Secretaria: MÁRIO GOMES ROCHA JÚNIOR / DESPACHOS prolatados pelos Excelentíssimos Senhores Dr. ROBERTO CARVALHO VELOSO / JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL NO MARANHÃO e Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL NO MARANHÃO.

**PROCESSO nº 0005490-20.2005.4.01.3700 (Número antigo: 2005.37.00.005748-0) / CLASSE 13.101 – PROC COMUM / JUIZ SINGULAR / AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / DENUNCIADOS: BERNARDINO CASTELO BRANCO LIMA, GLAYDSON MENDES LIMA e TANIA MARIA MENDES LIMA / ADVOGADO: Dr. FRANCISCO CLAUDIO ALVES DOS REIS, OAB/MA 5.327 /**

**DESPACHO de fl. 1.310:** “Considerando os termos das certidões de fls. 1300 e 1302, intime-se a Defesa do Réu BERNARDINO CASTELO BRANCO LI,MA, via publicação, para que indique endereço atualizado das testemunhas JUCELINO FRANCO ROCHA e JOSÉ MURILO PEREIRA AGUIAR, que não foram encontradas nos endereços informados, ou as substitua por novas testemunhas, com indicação de suas respectivas qualificações e endereços, sendo facultada a apresentação em banca das referidas testemunhas, por ocasião da realização da audiência de instrução. Cumpra-se com urgência, uma vez que a audiência esta marcada para o próximo dia 1º de abril do ano corrente.. São Luís/MA, 16.03.2020. **LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO.** Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Criminal no Maranhão.”

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**BOLETIM Nº 179/2020**  
**1ª VARA CRIMINAL**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: Dr. NEIAN MILHOMEM CRUZ / JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE: Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO / DIRETOR DA SECRETARIA: MARIO GOMES ROCHA JUNIOR / DESPACHO PROLATADO PELO Dr. Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE.

**PROCESSO Nº 29797-28.2011.4.01.3700 / CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR / AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / DENUNCIADOS: MARIA DO AMPARO OLIVEIRA CORDEIRO e JOSÉ GERMANO FRANÇA / ADVOGADO / Dr. CARLOS LEVY FERREIRA GOMES, OAB/MA 2.438 / DESPACHO de fls. 451/452-v: “[...]. 1. Intime-se a parte acusada, pessoalmente, e a respectiva defesa técnica, caso já existente, por publicação, para se manifestar acerca do seu eventual interesse em realizar “acordo de não persecução penal”, na forma do art. 28-A, CPP, na redação dada pela Lei 13.964/2019, no prazo de 15 (quinze) dias, sob a pena de rejeição tácita ao consenso. 2. Registre-se que a parte acusada deve realizar manifestação sob a orientação de advogado constituído, ou, se for o caso, dirigir-se à Defensoria Pública da União (DPU) para requerer assistência jurídica gratuita. 3. Em caso de manifestação positiva da parte acusada, faça-se remessa ao MPF para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, as condições ao eventual “acordo de não persecução penal”. 4. Empós, retornem-me conclusos para designação de audiência. 5. Não havendo manifestação de interesse pela parte acusada e/ou caso o MPF, fundamentadamente, se recuse ao consenso, conceda-se o regular processamento à presente persecução penal. São Luís-MA, 10.03.2020. Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE.”**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**BOLETIM N. 110/2020**  
**1ª VARA CRIMINAL**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: Dr. NEIAM MILHOMEM CRUZ / JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1.ª VARA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE: Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO / DIRETOR DE SECRETARIA: MARIO GOMES ROCHA JUNIOR / DESPACHO PROFERIDO PELO Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO / JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL.

**PROCESSO N. 13119-30.2014.4.01.3700 / CLASSE 15601 – INQUÉRITO POLICIAL / AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / INDCDO: SIGILOSO / ADVOGADO(S) Dr. EDGARD CARVALHO SALES NETO, OAB/MA 5.336 / Despacho proferido às fls. 1422: “Tendo em vista a pluralidade de investigados no presente IPL, em face dos quais foram colhidas informações protegidas pelo segredo de justiça, defiro parcialmente o pleito de fls. 1416, para autorizar a utilização de peças dos presentes autos, unicamente quanto àquelas que envolvem exclusivamente a peticionante. Exaurida a finalidade da pretensão ora apreciada, arquivem-se, em cumprimento à determinação contida à fl. 1.412 (vol. V). Intime-se a defesa técnica requerente por publicação. Ciência ao MPF por remessa. São Luís (MA), 14 de fevereiro de 2020. (assinado digitalmente) LUIZ REGIS BOMFIM FILHO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO MARANHÃO 1ª Vara Criminal”.**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**BOLETIM N. 112/2020**  
**1ª VARA CRIMINAL**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: Dr. NEIAM MILHOMEM CRUZ / JUIZ FEDERAL DA 1.ª VARA: Dr. ROBERTO CARVALHO VELOSO / DIRETOR DE SECRETARIA: MARIO GOMES ROCHA JUNIOR / DESPACHO PROFERIDO PELO Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO / JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL.

**PROCESSO N. 35053-44.2014.4.01.3700 / CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR / AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / RÉU: SOLANGE FERNANDES COSTA RODRIGUES e EMANOEL BERNARDINO LOPES DE SOUSA VIANA / ADVOGADO(S) Dr. ADRIANO WAGNER ARAÚJO CUNHA, OAB/MA 9.345-A; Dr. EMANOEL VIANA, OAB/MA 3.444; Dr.ª MARIA FERNANDA BASTOS VIANA, OAB/MA56.215; Dr. RICARDO DE CARVALHO VIANA, OAB/PI 5.260 e Dr. FÁBIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA, OAB/MA 7.630 / Despacho proferido às fls. 1116/1117: “(...) Pelo exposto, DETERMINO. 1. Intime-se a parte acusada, pessoalmente, e a respectiva defesa técnica, caso já existente, por publicação, para se manifestar acerca do interesse em realizar acordo de "acordo de não persecução penal", na forma do art. 28-A, CPP, na redação dada pela Lei 13.964/2019, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rejeição tácita ao consenso. 2. Registre-se que a parte acusada deve realizar manifestação sob a orientação de advogado constituído, ou, se for o caso, dirigir-se à Defensoria Pública da União (DPU) para requerer assistência judiciária gratuita. 3. Em caso de manifestação positiva da parte acusada, , faça-se remessa ao MPF para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, as condições ao eventual "acordo de não persecução penal". 4. Após, retornem-se conclusos para designação de audiência. 5. Não havendo manifestação de interesse pela parte acusada e/ou caso o MPF, fundamentadamente, se recusar ao consenso, conceda-se o regular processamento à presente persecução penal. São Luís (MA), 10 de março de 2020. (assinado digitalmente) LUIZ REGIS BOMFIM FILHO Juiz Federal Substituto.”**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**BOLETIM N. 146/2020**  
**1ª VARA CRIMINAL**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: Dr. NEIAM MILHOMEM CRUZ / JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1.ª VARA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE: Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO / DIRETOR DE SECRETARIA: MARIO GOMES ROCHA JUNIOR / DECISÃO PROFERIDA PELO Dr. ROBERTO CARVALHO VELOSO / JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL.

**PROCESSO N. 0035055-14.2014.4.01.3700 / CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR / AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / RÉU: CÉLIDA MARIA DA SILVA GUTERRES / ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO DA SILVA COSTA SOBRINHO, OAB/MA 4.527 / Decisão de fls. 182/183: “(...) Pelo Exposto, DETERMINO: 1. Intime-se o MPF e a defesa técnica da migração ocorrida nesta persecução ao SEEU, devendo as partes tomarem ciência que novas manifestações deverão ser apresentadas no referido sistema, conforme PORTARIA PRESI/COGER-9418775. 2. Traslade-se cópia desta decisão ao processo eletrônico. Em seguida, nos autos do processo eletrônico n.º 0035055.14.2014.4.01.3700, reitere-se o memorando de fls. 179. 3. Registre-se a persistência destes autos físicos para fins de cobrança das custas e multa judiciais PORTARIA PRESI/COGER-9418775, artigo 3.º, § 6.º). Certifique a secretaria o cumprimento do pagamento das custas e multa processuais. Após, voltem estes autos conclusos. São Luis (MA), 23 de janeiro de 2020. (assinado digitalmente) LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO Juiz Federal Substituto no Maranhão 1ª Vara Criminal”.**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO****BOLETIM N. 170/2020****1ª VARA CRIMINAL**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: Dr. JOSÉ VALTERSON DE LIMA / MM.  
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Criminal desta Seção Judiciária: Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO / Diretor de Secretaria: MÁRIO GOMES ROCHA JÚNIOR / DECISÃO prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO / JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL NO MARANHÃO.

**PROCESSO n. 7752-20.2017.4.01.3700 / CLASSE 13.101 / PROC COMUM / JUIZ SINGULAR / AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL / RÉUS: EMÍLIO BORGES REZENDE; ANTONIO BERNARDO MILHOMEM PEREIRA; MAIRA MILHOMEM PEREIRA MALHEIROS SIMÕES; MARCELO RENATO DA SILVA e PLÍNIO MEDEIROS FILHO / ADVOGADOS: Dr. PABLO ARAUJO MACEDO, OAB/TO 5849; Dr. ALMIRO DE FARIA JUNIOR, OAB/TO 7596; Dr. JAMESSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS, OAB/TO 8090; Dr. RAVIK DE BARROS, OAB/DF 33.192; Dr. MARCOS ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO, OAB/MA 5.166; Dr. ULISSES CÉSAR MARTINS DE SOUSA, OAB/MA 4.462; Dra. TAYSSA SIMONE DE PAIVA MOHANA PINHEIRO, OAB/MA 12.228; Dr. MARCOS LUIS SIMÕES, OAB/MA 6.134; Dra. MARIANA DE CARVALHO, OAB/MA 6.853; Dr. ANTONIO CASANOVAS, OAB/MA 10.010; Dr. THIAGO PEREIRA DAMASCENO, OAB/MA 10.010; Dra. SUSAN VALÉRIA DE JESUS FERREIRA, OAB/MA 13.020.**

**DECISÃO de fl. 10761077-versos:** “Decisão de fl. 1.064 – Vol. 05 enumerou as diligências requeridas pelas partes na fase do art. 402, CPP. Também acolheu diligência do MPF junto à autoridade policial, postergando a apreciação dos demais pedidos para após sua realização.

Por fim, em face dos expedientes da Polícia Federal de fl. 1.071/1.0782, o MPF resumiu suas diligências reiterando o interesse na oitiva das testemunhas Maria da Conceição de Barros Ribeiro e Antônio Pereira Filho. É o relatório. DECIDO.

O art. 402, CPP somente autoriza o requerimento de diligência “cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução”, razão pela qual eventual diligência que poderia ser requerida na fase do art. 396-A, sem que justificada a impossibilidade, afigura-se no presente momento como meramente protelatória.

O MPF afirma que a necessidade de oitiva das testemunhas indicadas decorre do fato de terem sido mencionadas no interrogatório de EMÍLIO BORGES REZENDE, fazendo-se necessário esclarecer o papel de MARCELO RENATO DA SILVA e a consistência o interrogatório de EMÍLIO BORGES REZENDE.

Quanto às diligências requeridas por este (EMÍLIO):

a) A oitiva da testemunha Luis Fabiano Bastos Muniz, na qualidade de representante da pessoa jurídica LOCASAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 02.377.728/0001-62) não teve demonstrada a sua superveniente necessidade de inquirição, já que a defesa alega o mero “fim específico de demonstrar a efetiva prestação de serviço” (fl. 798 – Vol. 04).

Vale ressaltar que referida empresa formulou vários pleitos de restituição de uma aeronave apreendida, pleito também indeferido pelo TRF 1ª, no qual foi acostada vasta documentação relativa a sua aquisição do LABORATÓRIO COBRA e outros que podem ser utilizados pela defesa, não se amoldando a diligência requerida à hipótese prevista no art. 402, CPP;

b) Pelas mesmas razões não prospera a pretensão de que seja oficiado à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, relativamente ao processo administrativo de transferência da referida aeronave, diligência que também poderia ter sido implementada pela defesa em fase própria da instrução criminal;

c) Extemporâneo o requerimento para obtenção junto ao Banco do Brasil de microfilmagem de 03 (três) cheques listados nos autos do IPL que instruiu a presente ação penal (último parágrafo de fl. 798), ou para identificação do titular do saque do cheque mencionado no último parágrafo de fl. 799. Note-se que as movimentações financeiras decorrentes desses cheques

encontram-se em um contexto de outras várias movimentações, cuja valoração será devidamente avaliada no momento da prolação da sentença; d) Sem demonstração da utilidade para a ação penal e também sem se amoldar à hipótese da presente fase processual a pretensão de obtenção de cópia de contrato e respectivos aditivos “celebrado entre aquele e o instituto de Prevenção do Câncer de Açailândia/MA” e de vídeo lançado na rede mundial de computadores, nos termos dos dois primeiros parágrafos de fl. 800.

O extrato bancário requerido pela defesa de PLÍNIO MEDEIROS FILHO também não decorre de elemento colhido na instrução e, em se tratando de conta titularizada por pessoa jurídica e se referindo a período no qual ficou administrando a empresa, como afirmou em seu pleito defensivo, tal diligência pode ser implementada pela própria defesa, despiciendo a intervenção do Juízo.

O pleito de MYCHAEL BORGES FERREIRA não relacionou a diligência requerida com a sua utilidade para o presente feito.

Pelo exposto:

1) DEFIRO o pleito do MPF de fl. 1.074 – Vol. 05.

2) INDEFIRO os pleitos de EMILIO BORGES REZENDE (797/800 – Vol. 04), PLÍNIO MEDEIROS FILHO (fls. 1.014/1.015 – Vol. 05) e MYCHAEL BORGES FERREIRA (fls. 1.019/1.063 – Vol. 05), sem prejuízo que as próprias defesas técnicas apresente documentação em anexo a respectivas alegações finais defensivas.

Intimem-se as defesas técnicas por publicação.

Cientifique-se o MPF para indicar o endereço das testemunhas que pretende que sejam inquiridas.”

São Luís/MA, 14.2.2020. **LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO**. Juiz Federal Substituto no Maranhão da 1ª Vara Criminal.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**4ª Vara Execução Fiscal - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-4ª VARA - SÃO LUÍS

Juiza Titular	: DRA. CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ÂNGELO
Dir. Secret.	: MARIA HELENITA RIBEIRO DE AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ÂNGELO
---------------	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 62580-68.2014.4.01.3700  
62580-68.2014.4.01.3700 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00007292 - REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERATO
EXCDO	: R C P DA COSTA ME
EXCDO	: ROBERTO CARLOS PEDROZA DA COSTA
EXCDO	: ERONILDO ALMEIDA DE BRITO

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
"(...)Isto posto, conheço, contudo REJEITO os presentes embargos de declaração.  
Intimem-se"

Numeração única: 129-65.2018.4.01.3700  
129-65.2018.4.01.3700 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
ADVOGADO	: MA00007548 - MARCELO DE MATTOS PEREIRA MOREIRA
EXCDO	: MOACIR MARQUES DA SILVA - ME
EXCDO	: MOACIR MARQUES DA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
"(...)Isto posto, conheço, contudo REJEITO os presentes embargos de declaração.  
Intimem-se"

Numeração única: 151-26.2018.4.01.3700  
151-26.2018.4.01.3700 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00007548 - MARCELO DE MATTOS PEREIRA MOREIRA
EXCDO	: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO - ME
EXCDO	: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
"(...)Isto posto, conheço, contudo REJEITO os presentes embargos de declaração.  
Intimem-se"

Numeração única: 7570-97.2018.4.01.3700  
7570-97.2018.4.01.3700 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
EXCDO	: CARLOS ANDRE SARAIVA ARAUJO
ADVOGADO	: MA00006947 - ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...)Isto posto, conheço, contudo REJEITO os presentes embargos de declaração. Intimem-se"

Numeração única: 66530-46.2018.4.01.3700  
66530-46.2018.4.01.3700 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MA00005772 - ROGERIO ALVES DIAS
EXCDO	:	LUCINA MACEDO MEDEIROS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...)Isto posto, conheço, contudo REJEITO os presentes embargos de declaração. Intimem-se"

Numeração única: 35689-44.2013.4.01.3700  
35689-44.2013.4.01.3700 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA
ADVOGADO	:	RJ00202049 - HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA JUNIOR
ADVOGADO	:	SP00085599 - MARCOS J ZAGURY
ADVOGADO	:	MA00003772 - PENALDON JORGE RIBEIRO MOREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"(...)Isto posto, tendo em vista a petição da exequente noticiando que o crédito foi liquidado mediante o PAGAMENTO administrativo, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Honorários Advocatícios INDEVIDOS. Condeno o executado ao pagamento das CUSTAS processuais.

Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição, observando-se as cautelas legais.

Antes do arquivamento, porém, providencie a Secretaria o imediato levantamento de quaisquer constrições efetivadas nos autos (bloqueio de valores, penhoras e/ou indisponibilidades), o recolhimento de mandados e cartas precatórias pendentes, e, caso seja requerido pelo exequente, o desentranhamento dos documentos originais (à exceção da procuração) e devolução ao autor, caso seja requerido por este, substituindo-os por cópia nos autos.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

**PROCESSO:** 0007565-80.2015.4.01.3700  
**CLASSE:** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (1118)  
**POLO ATIVO:** GABRYELLA CALL CENTER LTDA  
**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** DAVID FERNANDES DA SILVA - PE15459, LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS - PE22622 e SILVANA CARLA DA SILVA COELHO - MA17881  
**POLO PASSIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

### DESPACHO

Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial até o dia 14/12/2020.

Designo a audiência de instrução e julgamento, devendo ser intimado o perito e as partes (que podem apresentar seus assistentes técnicos, se quiserem), para participarem **da audiência dia 15 de dezembro de 2010, à 15 horas, por videoconferência.**

A partir do dia 14 de dezembro, este juízo, através do processo PJE informará a forma de acesso ao link da audiência do dia 15/12.

Intimem-se.

Publique-se também no diário oficial a intimação ao advogado da embargante, tendo em vista a proximidade da data da audiência e por se tratar de processo urgente incluído na Meta 2 do CNJ.

Poe cautela, intimem-se também as partes e perito pelos meios disponíveis (e-mail ou fone).

Após, imediatamente conclusos.

SÃO LUÍS, data e assinatura eletrônica constante do rodapé.

Clemência Maria Almada lima de Ângelo

Juíza Federal

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS-JEF ADJ - CAXIAS

Juiz Titular	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Dir. Secret.	: OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
---------------	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2388-32.2015.4.01.3702  
2388-32.2015.4.01.3702 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: CLEIDE MARIA MORAIS DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO	: PI00003956 - FABIO RODRIGO DE CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO	: PI00001984 - JOSE DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA
REU	: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes, sucessivamente, para se manifestarem acerca da minuta de cadastro concluído..."

Numeração única: 4615-92.2015.4.01.3702  
4615-92.2015.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SILVERIA DA SILVA
ADVOGADO	: MA00011121 - MARIA ROSICLEIA SOARES SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes, sucessivamente, para se manifestarem acerca da minuta de cadastro concluído..."

Numeração única: 5447-28.2015.4.01.3702  
5447-28.2015.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: FLAUDEMIR SIMPLICIO DE SOUZA
ADVOGADO	: MA00003349 - JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes, sucessivamente, para se manifestarem acerca da minuta de cadastro concluído..."

Numeração única: 7016-64.2015.4.01.3702  
7016-64.2015.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: APOLINARIO NEVES DA SILVA
ADVOGADO	: MA00010772 - EDLANE DE LIMA RODRIGUES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes, sucessivamente, para se manifestarem acerca da minuta de cadastro concluído..."

Numeração única: 2980-42.2016.4.01.3702  
2980-42.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: PI00010730 - MARCONDES MAGALHAES ASSUNCAO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes, sucessivamente, para se manifestarem acerca da minuta de cadastro concluído..."

Numeração única: 3641-21.2016.4.01.3702

3641-21.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOANA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	PI00008012 - VERONICA DA SILVA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes, sucessivamente, para se manifestarem acerca da minuta de cadastro concluído..."

Numeração única: 3937-43.2016.4.01.3702

3937-43.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DALVA MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PI00004989 - ALFREDO VASCONCELOS LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes, sucessivamente, para se manifestarem acerca da minuta de cadastro concluído..."

Numeração única: 381-96.2017.4.01.3702

381-96.2017.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISANIO FRANKLIN DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	:	MA00010479 - JECONIAS DA SILVA MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes, sucessivamente, para se manifestarem acerca da minuta de cadastro concluído..."

Numeração única: 349-57.2018.4.01.3702

349-57.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARLENE DIAS
ADVOGADO	:	MA00003551 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO E SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...expeça-se RPV, intimando-se as partes, sucessivamente, para se manifestarem acerca da minuta de cadastro concluído..."

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**Turma Recursal - SJMA**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
1ª TURMA RECURSAL  
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.12.2020  
SESSÃO VIRTUAL, NOS TERMOS DA PORTARIA  
- 10070477, DE 04/04/2020

Expediente do dia **04.12.2020**

**RELATOR 01: RUBEM LIMA DE PAULA FILHO**

**PROCESSOS VIRTUAIS**

No (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

0027920-14.2015.4.01.3700

201537000241698

Recurso Inominado

Recdo : RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO

Adv. : MA00011568 - ADRIANA COSTA DE

FIGUEIREDO

Recte : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS-ECT

Adv. : DF00019385 - DIOGENES RIBEIRO DA

SILVA

0036098-44.2018.4.01.3700

201837002033570

Recurso Inominado

Recte : FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

Adv. : MA00004006 - PAULO CESAR MESQUITA

FREIRE

Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0065719-86.2018.4.01.3700

201837002316313

Recurso Inominado

Recte : BERNARDO CARDOSO ROCHA

Adv. : RJ00067795 - MARZITA VERAS DOS

SANTOS

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

0002002-66.2019.4.01.3700

201937002501781

Recurso Inominado

Recdo : CESAR FERNANDES PEREIRA SILVA

Adv. : MA00018581 - VANILSE SILVA SANTOS

Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

**PROCESSOS FÍSICOS**

No (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

1932-80.2018.4.01.3701 71200 - RECURSO

INOMINADO

RECTE : ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES

ADVOG : MA00003425-VALMIR IZIDIO COSTA

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

6772-36.2018.4.01.3701 71200 - RECURSO

INOMINADO

RECTE : CARLOS ALBERTO CARVALHO

CARREIRO

ADVOG : MA00017397-FRANCISCO DINIZ DA

SILVA

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

2951-15.2018.4.01.3704 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : ESMERALDINA PEREIRA DOS ANJOS  
ADVOG :MA0009946A-ANDRE FRANCELINO DE  
MOURA  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

2112-61.2016.4.01.3703 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : RIKELLY SALAZAR DE SOUSA  
ADVOG :PI00007876-LIANAYRA COSTA AQUINO

1167-74.2016.4.01.3703 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : ANTONIO JOSE SILVA LOPES  
ADVOG :MA0012001A-FELIPE COSTA FERREIRA  
MEDEIROS ARAUJO

1648-03.2017.4.01.3703 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : JAIME DE ARAUJO SOUSA

5254-39.2017.4.01.3703 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : RAILDA MEIRELES DA ROCHA  
ADVOG :MA00015331-ADMIR DA SILVA LIMA

4208-15.2017.4.01.3703 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : MANOEL GILDO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOG :MA00004720-JOSE RODRIGUES DE  
BRITO NETO

2450-64.2018.4.01.3703 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : WANDERSON DA CRUZ GONCALVES  
ADVOG :MA00007743-RHAFISA CINTRA UCHOA  
MARANHAO

3852-89.2018.4.01.3701 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : ERIVAN BARBOSA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz Presidente exarou :

Determino a inclusão do(s) processo(s) acima relacionado(s) na SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020, às 14:00 horas. a ser realizada em ambiente virtual.

As disposições sobre as Sessões de julgamento não presenciais das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Maranhão estão disciplinadas na Resolução PRESI 10025548, de 27/03/2020, bem como na PORTARIA - **10070477, de 04/04/2020**, esta lavrada conjuntamente pelo Juiz Federal RUBEM LIMA DE PAULA FILHO, então Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Maranhão e pelo

Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ, então Presidente da 2ª Turma Recursal do Maranhão. RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA - JUIZ PRESIDENTE DA TURMA/MA – CLAUDIO DA COSTA COUTINHO DIRETOR DO NÚCLEO DA TURMA /MA.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL  
2ª TURMA RECURSAL  
32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.12.2020  
**SESSÃO VIRTUAL** - PORTARIA - 10070477, de  
04/04/2020

Expediente do dia 04.12.2020.

**RELATOR 01: NEIAN MILHOMEM CRUZ**

**PROCESSOS VIRTUAIS**

No (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

0006925-43.2016.4.01.3700  
201637000940049

Recurso Inominado

Recte : ANTONIA DE JESUS COSTA SANTOS

Adv. : MA00011792 - FRANCISCA MILENA

RODRIGUES MARTINS

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0021711-92.2016.4.01.3700  
201637001044741

Recurso Inominado

Recte : MARI SANDRA DE SOUSA FERREIRA

Recdo : ESTADO DO MARANHÃO

Recdo : MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recdo : UNIAO FEDERAL

0026529-87.2016.4.01.3700  
201637001084776

Recurso Inominado

Recdo : GILSIVALDO FERREIRA DE ARRUDA

Adv. : MA00008011 - CARLOS AUGUSTO DIAS

LOPES PORTELA

Adv. : MA00008776 - FRANCISCO CARLOS

MOUZINHO DO LAGO

Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0010096-71.2017.4.01.3700  
201737001297904

Recurso Inominado

Recte : MARILENE NOGUEIRA DE COUTO

Adv. : MA00006429 - ALYSSON MENDES COSTA

Adv. : MA00010786 - FERNANDO GOMES

GERUDE

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0032397-12.2017.4.01.3700  
201737001485840

Recurso Inominado

Recdo : JOSE DO CARMO AIRES

Adv. : MA00012967 - HILTON ROCHA DAVID

Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

0033169-72.2017.4.01.3700  
201737001493566

Recurso Inominado

Recte : MILLER RAFAEL DA LUZ AZEVEDO

Adv. : MA00011792 - FRANCISCA MILENA

RODRIGUES MARTINS

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0050250-34.2017.4.01.3700  
201737001644976

Recurso Inominado  
 Recte : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL

0068491-22.2018.4.01.3700  
 201837002339845

Recurso Inominado  
 Recdo : THALYSON RUAN SILVA DOS SANTOS  
 Adv. : MA00009187 - CEZAR AUGUSTO  
 PACIFICO DE PAULA MAUX  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL

0027205-30.2019.4.01.3700  
 201937002739814

Recurso Inominado  
 Recte : CLAUDIA MENEZES LOUREDO  
 Adv. : MA00012953 - GERMESON MARTINS  
 FURTADO  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL

### PROCESSOS FÍSICOS

No (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

1561-84.2016.4.01.3702 71200 - RECURSO  
 INOMINADO  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL  
 RECDO : ANTONIA MOURA DOS SANTOS  
 ADVOG :MA00009498-SILVANA CHAVES DE  
 OLIVEIRA

805-41.2017.4.01.3702 71200 - RECURSO  
 INOMINADO  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL  
 RECDO : MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS  
 SILVA  
 ADVOG :MA00010936-SEBASTIAO JORGE  
 GUILHON ROSA

3334-67.2016.4.01.3702 71200 - RECURSO  
 INOMINADO  
 RECTE : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOG :MA00010063-GUILHERME HENRIQUE  
 BRANCO DE OLIVEIRA  
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVOG :MA00008384-TIAGO DE SAMPAIO  
 VIEGAS COSTA

5529-28.2016.4.01.3701 71200 - RECURSO  
 INOMINADO  
 RECTE : FRANCISCA MACEDO SILVA  
 ADVOG :MA00013617-EDSON BORBA MANOEL  
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

850-11.2018.4.01.3702 71200 - RECURSO  
 INOMINADO  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL  
 RECDO : MARIA ANTONIA DA CONCEICAO  
 SOUSA  
 ADVOG :PI00013546-VITOR HUGO CRATEUS  
 SANTOS

1949-53.2017.4.01.3701 71200 - RECURSO  
 INOMINADO  
 RECTE : HELENICE GOMES PEREIRA  
 ADVOG :MA00011437-ISAAC FEITOSA DA SILVA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL

1113-80.2017.4.01.3701 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : ANDERSON ROBERTO VASCONCELOS  
DA SILVA  
ADVOG : MA00008884-ELIAS GOMES BORGES  
SILVA  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

2008.37.01.702147-8 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : MARIA LEILA PEREIRA MOURA  
ADVOG : MA0008078A-KEILA CRISTINA BRITO DA  
SILVA

**RELATOR 02: PABLO ZUNIGA DOURADO**

**PROCESSOS VIRTUAIS**

No (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

0045273-72.2012.4.01.3700  
201237009951736  
Recurso Inominado  
Recte : MARIA DOMINGAS LIMA  
Aadv. : MA00009217 - DAGOBERTO NAVA DA  
SILVA FILHO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE  
COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

0050891-61.2013.4.01.3700  
201337000324395  
Recurso Inominado  
Recte : MARIA DO SOCORRO MEDEIROS  
Aadv. : MA0006357A - RAIMUNDO FLORENCIO  
PINHEIRO  
Aadv. : MA00009625 - MARIA DE LORETO BESSA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
Recdo : ANA DE FATIMA DA SILVA E SILVA  
Aadv. : MA00010295 - JOEL OLIVEIRA AGUIAR

0006243-20.2018.4.01.3700  
201837001754387  
Recurso Inominado  
Recte : ANA MARIA SOARES  
Aadv. : MA00007626 - LUCIANA MACEDO  
GUTERRES  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0055091-38.2018.4.01.3700  
201837002217110  
Recurso Inominado  
Recte : ELEUZINA DAS CHAGAS ARAUJO  
CAVALCANTE  
Aadv. : MA00006218 - MARA RAQUEL LIMA SILVA  
Recdo : FAZENDA NACIONAL

0057347-51.2018.4.01.3700  
201837002237215  
Recurso Inominado  
Recte : ELMO SOUSA ARAUJO  
Aadv. : MA00006218 - MARA RAQUEL LIMA SILVA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0022258-30.2019.4.01.3700  
201937002691847  
Recurso Inominado  
Recte : ADALBERTO DE SOUSA  
Aadv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0022441-98.2019.4.01.3700

201937002693676

Recurso Inominado

Recte : ANTONIO ALVES DE ALMEIDA

Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO

MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0024882-52.2019.4.01.3700

201937002718084

Recurso Inominado

Recte : EMERSON FONTINELE DE SOUSA

Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO

MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0024883-37.2019.4.01.3700

201937002718098

Recurso Inominado

Recte : EUNICE GOMES LISBOA

Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO

MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0025142-32.2019.4.01.3700

201937002720687

Recurso Inominado

Recte : KARLA VALERIA RODRIGUES DE  
ALMEIDA

Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO

MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0025334-62.2019.4.01.3700

201937002722601

Recurso Inominado

Recte : MARIA DA CONCEICAO FIRME VIEIRA

Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO

MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0025345-91.2019.4.01.3700

201937002722718

Recurso Inominado

Recte : JORGE SOUSA PORTELA

Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO

MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0025350-16.2019.4.01.3700

201937002722766

Recurso Inominado

Recte : FRANCISCA SOUSA CARDOSO

Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO

MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0025761-59.2019.4.01.3700

201937002726870

Recurso Inominado

Recte : OSEAS SANTOS DA SILVA

Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO

MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0026460-50.2019.4.01.3700  
201937002733861  
Recurso Inominado  
Recte : ROSILENE ESPEDITA DE ABREU  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0026797-39.2019.4.01.3700  
201937002735731  
Recurso Inominado  
Recte : LOURIANA MARQUES RIBEIRO  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0028310-42.2019.4.01.3700  
201937002749360  
Recurso Inominado  
Recte : VANDERLEIA LOPES CANDEIRA  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA  
CASTRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0028374-52.2019.4.01.3700  
201937002750004  
Recurso Inominado  
Recte : MARIA DA FE DA SILVA CAVALCANTE  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0028390-06.2019.4.01.3700  
201937002750169  
Recurso Inominado  
Recte : FABIO DE BRITO COELHO SILVA  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA  
CASTRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0028398-80.2019.4.01.3700  
201937002750244  
Recurso Inominado  
Recte : ANTONIO SOUSA DA SILVA  
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA  
CASTRO  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0028640-39.2019.4.01.3700  
201937002752666  
Recurso Inominado  
Recte : AURINETE BRAGA VIANA  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA  
CASTRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0028752-08.2019.4.01.3700  
201937002753788  
Recurso Inominado

Recte : BERNARDETE MARIA DOS SANTOS  
FREIRE  
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA  
CASTRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0029486-56.2019.4.01.3700  
201937002759223  
Recurso Inominado  
Recte : MARILENE DE MORAIS SILVA  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA  
CASTRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0029494-33.2019.4.01.3700  
201937002759309  
Recurso Inominado  
Recte : DIANA GOMES  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA  
CASTRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0029528-08.2019.4.01.3700  
201937002759641  
Recurso Inominado  
Recte : FRANCISCO DAS CHAGAS COUTO  
DAMASCENO  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Adv. : MA00013435 - KEILA DA SILVA FERREIRA  
CASTRO  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0034184-08.2019.4.01.3700  
201937002801223  
Recurso Inominado  
Recte : FRANCINILDA SILVA DE ALMEIDA  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0036012-39.2019.4.01.3700  
201937002819490  
Recurso Inominado  
Recte : JOAO FERREIRA LIMA  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0038053-76.2019.4.01.3700  
201937002839902  
Recurso Inominado  
Recte : RAIMUNDO BARBOSA VERAS  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

0039893-24.2019.4.01.3700  
201937002858306  
Recurso Inominado  
Recte : LUZINETE BEZERRA DA CONCEICAO  
Adv. : MA00008542 - RODRIGO RIBEIRO  
MENDES FRANCA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

### PROCESSOS FÍSICOS

No (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

7361-62.2017.4.01.3701 71200 - RECURSO INOMINADO  
RECTE : SILVIA MARIA FARIAS RAMIRO  
ADVOG :MA00005063-MARIO CESAR F DA CONCEICAO  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4-62.2018.4.01.9370 70990 - PETICAO DIVERSA/TR CIVEL  
REQTE. : BANCO BMG S.A  
ADVOG :MA00007872-RAFAEL DOS SANTOS BERMUDES  
REQDO. : FRANCISCO BISPO DE ALMEIDA  
ADVOG :MA00010827-JOAFRESON RODRIGO BONFIM OLIVEIRA

### RELATOR 03: RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO

### PROCESSOS VIRTUAIS

No (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

0001557-87.2015.4.01.3700  
201537000009553  
Recurso Inominado  
Recte : IRISNALDE CARVALHO SANTOS  
Adv. : PI00001984 - JOSE DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA  
Recdo : FAZENDA NACIONAL  
Recdo : UNIAO FEDERAL

### PROCESSOS FÍSICOS

No (s) processo (s) abaixo relacionado (s)

4002-75.2015.4.01.3701 71200 - RECURSO INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOG :MA00004501-SALOMAO FERREIRA DE ALMEIDA  
RECDO : RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA

8145-10.2015.4.01.3701 71200 - RECURSO INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOG :MA00014182-ANDRESSA MENEZES MENDES  
RECDO : ALISSON MOTA DE AGUIAR

40-73.2017.4.01.3701 71200 - RECURSO INOMINADO  
RECTE : FLAVIO NUNES RIBEIRO ARAUJO  
ADVOG :MA00010950-THIAGO PINTO SILVA  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

7798-06.2017.4.01.3701 71200 - RECURSO INOMINADO  
RECTE : MARIA IRIS DE SOUSA  
ADVOG :MA00016743-ORLEUDO LUCAS LIMA MOREIRA  
RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1208-44.2016.4.01.3702 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : JOAO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA  
ADVOG :MA00009929-FRANCISCA MEIRE SILVA  
SOUSA

2574-84.2017.4.01.3702 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL  
RECDO : MARIA DO SOCORRO DE SOUSA  
ADVOG :MA0013299A-NAIARA DE MORAES E  
SILVA

3657-35.2017.4.01.3703 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : ANTONIA LUIZA SANTOS DE SOUSA  
ADVOG :MA00010063-GUILHERME HENRIQUE  
BRANCO DE OLIVEIRA  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

1209-55.2018.4.01.3703 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : EDILSON SILVA DOS SANTOS  
ADVOG :MA00007743-RHAFISA CINTRA UCHOA  
MARANHAO  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

3656-16.2018.4.01.3703 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : MARINALDO SOARES DA SILVA  
ADVOG :MA00010063-GUILHERME HENRIQUE  
BRANCO DE OLIVEIRA  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

3070-73.2018.4.01.3704 71200 - RECURSO  
INOMINADO  
RECTE : JOSE RIBAMAR ZE DE SANTANA  
ADVOG :MA00014878-LILLIAN MARTINS QUEIROZ  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL

Determino a inclusão do(s) processo(s) acima  
relacionado(s) na SESSÃO DE JULGAMENTO DO  
DIA **16 DE DEZEMBRO DE 2020**, às 10:00 horas. a  
ser realizada em ambiente virtual.

As disposições sobre as Sessões de julgamento não  
presenciais das Turmas Recursais dos Juizados  
Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do  
Maranhão estão disciplinadas na Resolução PRESI  
10025548, de 27/03/2020, bem como na PORTARIA  
- **10070477, de 04/04/2020**, esta lavrada  
conjuntamente pelo Juiz Federal RUBEM LIMA DE  
PAULA FILHO, então Coordenador das Turmas  
Recursais da Seção Judiciária do Maranhão e pelo  
Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ, então  
Presidente da 2ª Turma Recursal do Maranhão..  
PABLO ZUNIGA DOURADO - JUIZ PRESIDENTE  
DA TURMA/MA – CLAUDIO COUTINHO – DIRETOR  
DO NUCLEO DA TURMA /MA.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 223

Disponibilização: 07/12/2020

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias**

**PROCESSO: 1007789-53.2019.4.01.3702**

**CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**

**AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)**

**RÉU: DIEGO HENRIQUE DA SILVA MOURA, CLAUDIO SILVANO DE OLIVEIRA LOPES**

**MIRANDA, EDIELSON DE SOUSA SILVA**

**ADVOGADO DATIVO: JOSE DE ARIMATEIA TORRES SILVA**

**Advogado do(a) RÉU: DANILO DOS SANTOS SILVA - MA17206**

**Advogados do(a) RÉU: JOSE DE ARIMATEIA TORRES SILVA - MA13729, JOSE DE ARIMATEIA TORRES SILVA - MA13729**

**Advogado do(a) RÉU: EGIELDO DE SOUSA SILVA - PI18884**

### DESPACHO

Nesse contexto, considerando a necessidade e urgência que o processo requer, por se tratarem de réus presos preventivamente, e em cumprimento à decisão (ID 380394454) **designo audiência, para o dia 10/12/2020 às 10h30min**, para fins de realização do interrogatório dos réus, bem como para a oitiva das testemunhas de acusação indicadas na denúncia e das testemunhas de defesa, caso apresentadas em banca, pelo que determino:

1 – A expedição de mandado para a intimação do réu **CLAUDIO SILVANO DE OLIVEIRA LOPES DE MIRANDA, preso na Casa de Custódia Professor José Ribamar Leite em Teresina/PI**, acerca da data designada para a audiência, devendo constar no mandado a informação que o ato ocorrerá por sistema de videoconferência, com Link de acesso para ingresso no dia e hora designados (Artigo 9º, inciso I, Resolução CNJ 329/2020).

2 - A expedição de mandado para a intimação do réu **DIEGO HENRIQUE DA SILVA MOURA, preso na Casa de Custódia Professor José Ribamar Leite em Teresina/PI**, acerca da data designada para a audiência, devendo constar no mandado a informação que o ato ocorrerá por sistema de videoconferência, com Link de acesso para ingresso no dia e hora designados (Artigo 9º, inciso I, Resolução CNJ 329/2020).

3 - A expedição de mandado para a intimação do réu **EDIELSON DE SOUSA SILVA, preso na Penitenciária Regional Irmão Guido em Teresina/PI**, acerca da data designada para a audiência, devendo constar no mandado a informação que o ato ocorrerá por sistema de videoconferência, com Link de acesso para ingresso no dia e hora designados (Artigo 9º, inciso I, Resolução CNJ 329/2020).

4 - A expedição de mandado para a intimação das testemunhas arroladas pela acusação: **ROGÉRIO SIMÃO SOARES DE ABREU e FELIX COSTA BRIANO (ID 145542358)**. No mandado de intimação deverá constar a informação que o ato ocorrerá por videoconferência, com Link de acesso para ingresso no dia e hora designados, podendo as testemunhas optarem em comparecer à sede da Seção Judiciária do Piauí - SJPI para participarem da audiência (Art. 10, Resolução CNJ 329/2020).

5 - A expedição de mandado para a intimação dos defensores dativos: **Dr. JOSÉ ARIMATÉIA TORRES SILVA, OAB/MA 13.729 e Dr. DANILO DOS SANTOS SILVA, OAB/MA 17.206 (ID 303677369)**. No mandado de intimação deve constar a informação que o ato ocorrerá por videoconferência, com Link de acesso para ingresso no dia e hora designados, podendo os defensores dativos optarem em comparecer à esta Subseção Judiciária para participarem da audiência (Art. 10, Resolução CNJ 329/2020).

6 – Oficie-se ao **Diretor da Casa de Custódia Professor José Ribamar Leite e ao Diretor da Penitenciária Regional Irmão Guido**, informando a data e horário da realização da audiência através de videoconferência, solicitando que o estabelecimento penal assegure a participação dos réus em local adequado na área administrativa da Unidade Prisional, separado dos demais custodiados, nos termos do artigo 14, caput, da Resolução CNJ 329/2020.

7 – A intimação do Advogado constituído **EGIELDO DE SOUSA SILVA**, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 18.884, através do sistema PJE e através de publicação no EDJF-1.

8 - A intimação do MPP, através do sistema PJE.

9 - Providenciem-se os meios necessários à realização da referida audiência.

10 - Cumpra-se;

11 - Intimem-se.

**Gustavo André Oliveira dos Santos**  
**Juiz Federal**